

**EXMO. SR. DR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE, EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS – TJDFT.**

**Assunto: Notificação – Inviabilidade de cumprimento de todos os mandados – Providências a serem adotadas ou diligência única**

**O SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL – SINDOJUS/DF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 20.274.829/0001-90, com sede à Quadra 04, CL 02, LJ 1-A, Sobradinho, DF, CEP: 73.025-040, entidade representativa da categoria profissional dos ocupantes do cargo de **Analista Judiciário, área Judiciária, especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, de todos os Tribunais e Instâncias do Poder Judiciário da União no Distrito Federal (Doc. 01 – Estatuto + Ata de Fundação)**, neste ato representado por seu Presidente **GERARDO ALVES LIMA FILHO**, nacionalidade brasileira, divorciado, servidor público federal, portador da CI n. 1177230887, inscrito no CPF/MF sob o n. 817.142.205-59 (**Doc. 02 – Ata de Eleição e Posse + Documentos Pessoais**), vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor, requerer e notificar o que se segue.

Nos últimos anos, o acesso da população ao Poder Judiciário e, de maneira mais específica, ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios aumentou consideravelmente. Consequentemente, com o maior número de processos, elevou-se também de forma substancial a quantidade de mandados expedidos para cumprimento pelos Oficiais de Justiça, sobrecarregando esses servidores. A esse respeito, faz-se mister salientar que o excesso de mandados se apresentou com uma proporção tamanha que tornou inviável o cumprimento de todos os mandados distribuídos, levando em consideração

**RECEBIDO EM**

10 OUT 2017

às 13:50

314053

SEPRAD-TJDFT

S

minimamente uma jornada de trabalho que propicie o convívio familiar, a capacitação e o repouso do servidor.

Ademais, em um cenário de crise e de elevação da violência urbana, os crimes praticados contra Oficiais de Justiça no cumprimento das diligências vêm se tornando cada vez mais frequentes (só em 2017 as estatísticas superam uma dezena de ocorrências – mais de uma por mês). Não obstante, o Tribunal de Justiça pouco ou nada tem feito para mitigar os riscos decorrentes da atividade daqueles profissionais encarregados de materializar a prestação jurisdicional e que constituem o elo mais direto entre o Poder Judiciário e os jurisdicionados.

Acrescente-se ainda que o excesso de mandados e o aumento da violência contra Oficiais de Justiça ensejou um processo de adoecimento alarmante desses servidores. Assim, perceptível que o Tribunal de Justiça vem adotando uma postura que compromete a saúde e a segurança dos Oficiais, em evidente afronta à ordem jurídica e aos direitos desses dedicados trabalhadores.

Por tudo isso, este Sindicato não tem poupado esforços no sentido do preenchimento imediato dos 49 (quarenta e nove) cargos vagos de Oficial de Justiça. Não obstante, a Administração por conveniência política optou por priorizar outros cargos em detrimento dos Oficiais de Justiça, o que fica cristalino pelo número de convocados e nomeações de cada cargo no concurso em vigor para os cargos do TJDFT.

A falta de consideração com a situação experimentada pelos Oficiais de Justiça se apresenta de forma evidente sob qualquer ótica. À guisa de ilustração, enquanto o Tribunal já convocou até a posição de número 170 dos classificados para o cargo de Analista Judiciário e até a posição de número 362 do cargo de Técnico Judiciário, apenas houve a convocação até o 9º colocado dos aprovados para o cargo de Oficiais de Justiça.

Para agravar ainda mais a situação, a indenização de transporte dos Oficiais de Justiça se encontra completamente defasada. Desse modo, além de ser obrigado a trabalhar em jornada que compromete a sua saúde e segurança, o

S.

Oficial de Justiça ainda é forçado a arcar com recursos próprios o excesso de diligências.

Não fosse suficiente todo esse cenário relatado e comprovado com facilidade, o Tribunal vem tratando seus Oficiais com “mão de ferro”. Ou seja, não oferece condições adequadas de trabalho, mas abre processos administrativos disciplinares por questões sem qualquer relevância para o serviço público.

Enfim, a política de desvalorização dos Oficiais de Justiça implantada pela atual gestão do TJDFT poderá comprometer a adequada prestação jurisdicional para a sociedade do Distrito Federal. Forte nessas razões, em assembleia deste Sindicato realizada no dia 29/09/2017, os Oficiais de Justiça deliberaram por cumprir os mandados da forma que for possível para não comprometer a saúde e segurança dos integrantes dessa categoria tão relevante para o Poder Judiciário, mas que não tem tido o devido respeito e consideração por parte do TJDFT.

Em síntese, levando em consideração o estudo que o próprio Tribunal de Justiça realizou em 2014, em que se estabeleceu o paradigma de número de mandados a ser cumprido pelos Oficiais de Justiça com base no setor em que esses servidores são lotados, os Oficiais de Justiça realizarão diligência única naqueles em que o número de mandados distribuídos extrapolar o paradigma. Essa é a única forma possível de os Oficiais de Justiça permanecerem cumprindo o quantitativo de mandados atualmente distribuído.

No entanto, para deixar clara a tentativa de resolver a questão da forma mais tranquila possível, os Oficiais de Justiça apenas irão iniciar o procedimento de diligência única em trinta dias a contar da entrega da presente notificação. Nesse prazo, este Sindicato permanece à disposição para negociar a melhoria das condições de trabalho dos Oficiais de Justiça, ressaltando que a pauta prioritária e imediata requerida se refere à: 1) nomeação imediata dos aprovados no concurso para Oficial de Justiça do TJDFT, de forma a preencher a integralidade do quadro (atualmente com 49 cargos vagos de Oficial de Justiça); 2) estabelecimento do limite de mandados com base no estudo da

S<sup>1</sup>

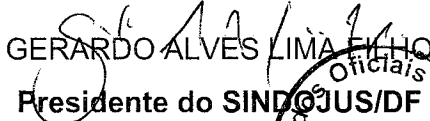
Elogroup; 3) recomposição imediata da indenização de transporte com base nos índices inflacionários dos últimos anos, o que resultaria em aproximadamente R\$ 3.000,00 (três mil reais) por mês.

Diante do exposto, este Sindicato:

- a) Requer a nomeação imediata dos aprovados no concurso para Oficial de Justiça do TJDF, de forma a preencher a integralidade do quadro (atualmente com 49 cargos vagos de Oficial de Justiça);
- b) Requer o estabelecimento do limite de mandados com base no estudo da Elogroup;
- c) Requer a recomposição imediata da indenização de transporte com esteio nos índices inflacionários dos últimos anos, o que resultaria em aproximadamente R\$ 3.000,00 (três mil reais) por mês, conforme demonstrado em processos administrativos anteriores;
- d) Notifica o TJDF de que, em não sendo adotadas as providências descritas acima, os Oficiais de Justiça que receberem mais mandados do que o paradigma fixado em estudo do próprio Tribunal passarão a cumprir os mandados por meio de diligência única.

Pede Justiça e Deferimento.

Brasília/DF, 09 de outubro de 2017.

  
GERARDO ALVES LIMA FILHO  
Presidente do SINDOJUS/DF

